ACÓRDÃO Nº 815/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 040.390/2018-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria do TCU no Estado da Bahia (Sec-BA).
8. Representação legal:
8.1. Antonio Cesar Viana Domiense e outros, representando Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Paulino César Martins Ribeiro Couto e Ana Lúcia Bezerra Silva, contra deliberação do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, que decidiu pelo não prosseguimento da obra de construção da sede do órgão e dos atos subsequentes.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno deste TCU e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente, indeferindo, por conseguinte, o pedido de adoção de medida cautelar, por não estarem presentes os pressupostos para adoção da referida medida;

9.2. dar ciência do presente acórdão aos representantes e ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos e que, caso tenham interesse, o TCU pode encaminhar-lhes cópia desses documentos sem quaisquer custos;

9.3. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal.

10. Ata n° 11/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 10/4/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0815-11/19-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61301805.

13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61301805.